



Se for contratado para cuidar de alguém em casa e ajudar na vida doméstica.

Foi contratado para cuidar de alguém em casa e ajudar nas tarefas do dia-a-dia? Tem os seguintes direitos e deveres, se trabalhar numa casa privada na Suíça.

De forma geral, aplica-se o seguinte: na Suíça, este tipo de atividade¹ é exercido na situação de assalariado e, ao contrário da situação jurídica noutros países, não pode ser exercido como atividade profissional independente.

Assim sendo, se cuidar de uma ou mais pessoas numa residência particular, assumirá o cargo de assalariado.

Atenção: não se tratam de cuidados médicos. Estes só podem ser prestados por pessoal com qualificação e autorização correspondentes.

Que condições de trabalho são válidas na Suíça?

- Proteção da personalidade e privacidade
- 4 semanas de férias por ano
- 1 dia de folga por semana do qual pode dispor livremente (exceto quando tiver sido acordado que estas folgas são concedidas em conjunto no fim da atividade)
- No que diz respeito à saúde: evitar excesso de trabalho ou fadiga (p. ex., evitar que trabalhe sem pausa 7 dias por semana a toda a hora e que esteja disponível, a pedido, para a pessoa de quem cuida)
- Alimentação suficiente e um quarto limpo, quente, que se pode fechar à chave e com acesso a casa de banho
- Cuidados e tratamento médico em caso de doença ou acidente
- Um prazo de despedimento razoável em conformidade com a lei no caso de contratos de trabalho a termo determinado
- Segurança social (subsídios de família, seguro de acidente, etc.)

Um contrato de trabalho estipula todos os assuntos referidos em cima. Os contratos de trabalho normais (NAV) contêm mais disposições aplicáveis, se nada em contrário for acordado.

Lista de todos os NAV na área da gestão doméstica: www.seco.admin.ch/kantonale-nav-hauswirtschaft

Informação sobre o NAV modelo como complemento aos contratos de trabalho normais cantonais para trabalhadores em serviços domiciliários, nos termos do artigo 359.º, alínea 2, da Lei de Obrigações Suíça (OR)

As seguintes questões encontram-se regidas no NAV modelo:

- Horário semanal de trabalho, tempo de descanso semanal
- Remuneração do tempo de presença
- Complementos de salário por trabalho noturno e horas extras
- Resolução do contrato de trabalho

www.seco.admin.ch/24-stunden-betreuung

Salário para cuidadores

Por regra geral, aplicam-se os salários mínimos, indicados no NAV Gestão doméstica² como salário bruto por hora:

- sem formação CHF 18.90
- sem formação, com pelo menos 4 anos de experiência profissional na gestão doméstica CHF 20.75
- com formação e certificado profissional suíço EBA³ CHF 20.75
- atestado de antecedentes criminais suíço EFZ⁴ CHF 22.85

O tempo de presença total necessário na casa é considerado serviço de permanência e terá que ser pago de forma adequada.

Se morar e comer em casa da pessoa de que está a cuidar, podem ser-lhe descontados, no máximo, os seguintes valores (nos termos do art.º 11.º da Lei relativa ao Seguro de Velhice e Sobreviventes⁵):

- A alimentação e alojamento da empregada nos serviços domiciliários são avaliados com CHF 33.– por dia (corresponde a CHF 990.– por mês).
- Se a entidade patronal não prestar alimentação e alojamento completo, a importância será dividida da seguinte forma:
 - Pequeno-almoço: CHF 3.50
 - Almoço: CHF 10.–
 - Jantar: CHF 8.–
 - Alojamento: CHF 11.50

Tal deverá ser devidamente considerado no contrato celebrado com o agregado familiar e deduzido igualmente na fixação dos preços.

No caso de contratos de trabalho celebrados com grandes agências de locação, aplica-se igualmente o **Contrato de trabalho geral GAV Locação de serviços**, declarado universalmente vinculativo⁶.

Condições de residência para estrangeiros

É prática frequente recrutar pessoal do estrangeiro. Os trabalhadores entram na Suíça apenas pelo tempo que durar a atividade de assistência e vivem juntamente com a pessoa a cuidar.

Os agregados privados só podem contratar **cidadãos suíços**, pessoas com **cartão de residência C** ou **cidadãos da UE/EFTA**. Também pode ser contratada uma pessoa que vive no estrangeiro e entra na Suíça apenas para exercer a atividade de assistência (**trabalhador fronteiro**)⁷.

Enquadramento jurídico:

- Para a UE-27 é válida plena liberdade de circulação de pessoas⁸.
- Apenas à Croácia aplicam-se disposições transitórias. Para o início da atividade profissional, a entidade patronal tem de obter sempre uma permissão de trabalho.
- Se a atividade demorar, no máximo, 3 meses ou 90 dias por ano civil, basta fazer um registo no **balcão online através da entidade patronal** (<https://meweb.admin.ch/meldeverfahren>).
- Se a atividade durar mais que 3 meses, deverá registar-se no prazo de 14 dias depois de entrar na Suíça e antes de começar o trabalho na localidade de residência da pessoa de que cuidará (entidade patronal)⁹ e pedir uma autorização de residência. Para tal, necessita do

seu passaporte/cartão de identidade e de uma declaração de emprego emitida, por escrito, pela entidade patronal. A autorização é concedida durante o tempo que durar o contrato de trabalho. No caso de emprego através de uma empresa de locação de serviços, será decisivo o contrato de atividade celebrado entre o agregado familiar e a agência de locação.

Permanece no estrangeiro e entra no país apenas para exercer a atividade de assistência:

- Terá de registar-se na freguesia de residência do empregador como residente semanal.
- Pelo menos, uma vez por semana terá de regressar à sua residência no estrangeiro.

A contratação direta de estrangeiros de países que não sejam da UE/EFTA não é possível. Os cidadãos de países terceiros que já se encontram na Suíça podem exercer a atividade de cuidador(a) sem a necessidade de permissão, se possuírem os seguintes títulos de residência:

- Cartão de residência C
- Autorização de permanência no âmbito do reagrupamento familiar de suíços, bem como pessoas com uma autorização de permanência B ou uma autorização de residência C

Se necessário, podem ser contratadas outras categorias de pessoas como cuidadores, sendo que tal exige, obrigatoriamente, a obtenção prévia de uma permissão laboral das autoridades de emprego e migração cantonais¹⁰.

¹ Atenção: não se tratam de cuidados médicos. Estes só podem ser prestados por pessoal com qualificação e autorização correspondentes. Terá de ser contratado diretamente por uma casa privada ou uma empresa de locação.

² SR 221.215.329.4

³ Como ajudante domiciliária ou com formação básica profissional de dois anos, adequada para a atividade a exercer.

⁴ Como técnico em gestão doméstica ou, no mínimo, com formação básica profissional de três anos, adequada para a atividade doméstica a exercer.

⁵ SR 831.101

⁶ AVE GAV Locação de serviços: www.seco.admin.ch/gav-personalverleih

⁷ Neste caso, o empregador deve assegurar que o/a cuidador(a) se registre na residência do empregador na Suíça, como residente semanal e que volte pelo menos uma vez por semana à sua residência no estrangeiro.

⁸ Desde 1 de junho de 2016, a liberdade de circulação de pessoas é plenamente aplicável para os dois Estados-membros (Roménia e Bulgária). O Conselho Federal, em 10 de maio de 2017, decidiu contingentar temporariamente as autorizações B (cláusula de válvula).

⁹ A definição exata destes processos é efetuado ao nível cantonal.

¹⁰ Os refugiados reconhecidos (cartão de identidade B), as pessoas admitidas temporariamente (cartão de identidade F), refugiados admitidos temporariamente (cartão de identidade F), pessoas admitidas por razões humanitárias (B), se ainda não tiverem direito a exercer uma atividade profissional.

Informações adicionais

- www.arbeit.swiss
> Arbeitsvermittler > Private Arbeitsvermittlung und Personalverleih (> Recrutadores > Agências de recrutamento e locação de serviços)
- www.careinfo.ch
> Information > Care-Migrantin
- www.bern.ch
> Themen > Gesundheit, Alter und Soziales (> Temas > Saúde, terceira idade e assuntos sociais)
> Alter und Pensionierung > Hilfe und Pflege zu Hause (> Terceira idade e reforma > Ajuda e cuidados domiciliários)
- www.caritas.ch
- www.prosenectute.ch
- Folheto informativo sobre serviços domiciliários do AHV/IV:
www.ahv-iv.ch/p/2.06.d
- Folheto informativo sobre o procedimento facilitado de liquidação:
www.ahv-iv.ch/p/2.07.d
- Brochura informativa nas páginas da internet das repartições de trabalho cantonais:
www.iva-ch.ch/arbeitsgebende/arbeitsinspektorate-ch.html

Contactos

SECO | Condições de trabalho
info.ab@seco.admin.ch | www.seco.admin.ch